

**ATA DA 582ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. -  
SANEAGO**

**CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 29 de maio de 2026, às 14h30, por videoconferência, na sede da Companhia de Saneamento de Goiás S.A. (Saneago), na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.
2. **CONVOCAÇÃO:** O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada via expediente.
3. **QUÓRUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes os membros do Conselho de **Administração:** Antônio Carlos Souza Lima Neto, Eurico Velasco de Azevedo Neto, Otaviano Vianna Neto, Gilvan Cândido da Silva, Levi de Alvarenga Rocha, Paulo Rogério Bragatto Battiston, José Alves Alencar, Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado e Ricardo José Soavinski e Talita Silvério Hayasaki
4. **DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Gilvan Cândido da Silva, Vice-Presidente do Conselho de Administração.
5. **SECRETÁRIA:** Foi designada Dayane Moreira Rocha, para a função de Secretária *ad hoc*.
6. **ORDEM DO DIA:** **6.1.** Processo nº 202600013001348- Eleição de Diretor de Produção da Saneago. **6.2.** (EXTRAPAUTA)- Eleição do Presidente e Vice- Presidente do Conselho de Administração da Saneago.
7. **DEBATES E DECISÕES:** Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, com presença de 100% dos membros, o Sr. Presidente deu início à reunião.

Antes da apreciação da ordem do dia, o Sr. Paulo Rogério Bragatto Battiston solicitou seu afastamento das discussões e deliberações, em razão do exercício da função executiva de Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Considerando que a matéria tratava de sua eleição para o cargo de Diretor de Produção da Saneago, e com o objetivo de prevenir qualquer situação de conflito de interesses, registrou-se o referido impedimento, em observância às boas práticas de governança corporativa. Ademais, em conformidade com o art. 44 do Estatuto Social, que dispõe que, nos afastamentos e impedimentos legais, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, a reunião passou a ser presidida pelo Sr. Gilvan Cândido da Silva. O Sr. Ricardo Soavinski justificou sua ausência na deliberação, com fundamento no art. 38, §1º, inciso I, do Estatuto Social, que prevê que "o conselheiro Diretor-Presidente não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam conflito de interesse".

**7.1.** Para iniciar a ordem do dia, o Sr. Vice-Presidente apresentou aos Conselheiros os dados relevantes para a eleição do Sr. Paulo Rogério Bragatto Battiston, indicado para o cargo de Diretor de Produção da Companhia (1º mandato). Esclareceu que os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) opinaram pelo preenchimento dos requisitos por parte do indicado, bem como pela ausência de vedações para sua efetivação no cargo de Diretor de Produção, conforme Ata de Reunião nº 04/2026 do referido Comitê. Os Conselheiros manifestaram sinceros agradecimentos ao Sr. Paulo Rogério Bragatto Battiston pela dedicação e pelos serviços prestados como Conselheiro de Administração da Companhia. **Após o relato, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, elegeram o Sr. Paulo Rogério Bragatto Battiston, \*\*\*\*\***, **inscrito no CPF nº \*\*\*.906.678-\*\*, \*\*\*\*\***, **como Diretor de Produção da Saneago, com início do mandato na data de assinatura do termo de posse até 31 de dezembro de 2026.**

O Diretor eleito apresentou a carta renúncia como membro do Conselho de Administração e deverá apresentar a comprovação da desvinculação do cargo de Diretor

**ATA DA 582ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. -  
SANEAGO**

**CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9**

do Ipasgo no ato da posse para o cargo o qual foi eleito e exercer suas funções nos termos do Estatuto Social da Companhia. A investidura no cargo de Diretor deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela Companhia, devendo ser assinado o termo de posse, lavrado em livro próprio, e a declaração de desimpedimento arquivada na sede da Companhia. Nos termos do §4º e §5º do art. 58 do Estatuto Social, a Assembleia Geral fixará os honorários da Diretoria, que não serão inferiores à maior remuneração paga aos empregados da Saneago. O Diretores perceberá honorários equivalentes ao maior salário-base da companhia e a 95% (noventa e cinco por cento) da maior função gratificada que for fixada para o cargo de Diretor-Presidente. Assim, a Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2026, fixou o montante global de remuneração dos membros da Diretoria da Companhia, com recomposição inflacionária, para o período de abril de 2026 a março de 2027, no valor de R\$ 9.135.047,74 (nove milhões, cento e trinta e cinco mil, quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

**7.2.** Seguindo, os Conselheiros decidiram realizar, nesta reunião, a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Após as manifestações, foram eleitos o Sr. Gilvan Cândido da Silva para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e o Sr. Eurico Velasco para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração.**

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pelo Presidente e pela Secretária da Mesa.

Goiânia, 29 de maio de 2026.

**MESA:**

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente do Conselho de Administração

Eurico Velasco de Azevedo Neto  
Vice- Presidente do Conselho de Administração

Dayane Moreira Rocha  
Secretária *ad hoc*

**CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:**

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Antônio Carlos de Souza Lima Neto

José Alves Alencar

Levi de Alvarenga Rocha

Otaviano Vianna Neto

Talita Silvério Hayasaki